



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Praça José Nestor, 287, Centro,
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 405/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de LAGOA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025."

O Prefeito Municipal de LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de LAGOA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - Integram esta Lei - observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - os seguintes anexos:

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO);

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64);

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64);

Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64);

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64);

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64);

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64);

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64);

Anexo IX - Despesa por Órgão (LDO);

Anexo X - Despesa por Programa; **Anexo XI** - Despesa por Função; **Anexo XII** - Despesa por SubFunção;

Anexo XIII - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal);

Anexo XIV - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social); **Anexo XV** - Resumo por Projeto / Atividade;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Praça José Nestor, 287, Centro,
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins
PODER EXECUTIVO



Anexo XVI - Resumo por Fonte de Recurso;

Anexo XVII - Quadro de Detalhamento da Despesa; Anexo XVIII Listagem das Fontes de Recurso.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos mil reais).

Art. 4º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	32.705.725,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.991,05
Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	278.831,29
Receita de Serviços	1.479,61
Transferências Correntes	31.231.423,25
Outras Receitas Correntes	110.00,00
SUB-TOTAL	32.705.725,20
Receita de Capital	3.363.874,80
Operações de Crédito	99.000,00
Transferências de Capital	3.264.874,80
SUB-TOTAL	3.363.874,80
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-3.269.600,00
SUB-TOTAL	-3.269.600,00
TOTAL GERAL	32.800.000,00

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS -PM	18.660.347,30
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS - FMS	3.806.368,30
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO TOCANTINS - FMAS	465.617,20
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS - FME	9.529.992,20
5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGOA DO TOCANTINS - FMAS	337.675,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DO TOCANTINS - FMDCA	0,00
TOTAL GERAL	32.800.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Praça José Nestor, 287, Centro,
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins
PODER EXECUTIVO



Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I - orçamento fiscal em R\$ 23.011.105,09;
II - orçamento da seguridade social em R\$ 9.788.894,91.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL - PM			
GABINETE DO PREFEITO	449.944,00	0,00	449.944,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.	1.584.121,00	0,00	1.584.121,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	797.762,00	1.100,00	798.862,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	99.000,00	0,00	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.237.965,60	201.139,79	2.439.105,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2978.985,00	719.302,20	1.017.287,20
SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E DESENV.	801.054,60	1.823.934,80	2.624.989,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	332.987,20	72.000,00	404.987,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, LAZER	177.465,60	0,00	177.465,60
CONSELHO TUTELAR	125.592,00	0,00	125.592,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.044,00	0,00	88.044,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	6.991.921,00	2.817.476,79	9.809.397,79
2- CAMARA MUNICIPAL - CM			
CAMARA MUNICIPAL	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.063.117,51	8.063.117,51
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	0,00	8.063.117,51	8.063.117,51
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.740,20	468.037,20	1.645.777,40
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	1.177.740,20	468.037,20	1.645.777,40
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.500,00	3.119.534,40	3.125.034,40
FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENVOL. DA EDUC.	0,00	7.575.585,70	7.575.585,70
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	5.500,00	10.695.120,10	10.700.620,10
6 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E SANEAMENTO - FMATS			
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E SANEAMENTO	953.687,20	337.400,00	1.291.087,20
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	953.687,20	337.400,00	1.291.087,20
7 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	10.418.848,40	22.381.151,60	32.800.000,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Praça José Nestor, 287, Centro,
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins
PODER EXECUTIVO



CAMARA MUNICIPAL	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
GABINETE DO PREFEITO	449.944,00	0,00	449.944,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.	1.584.121,00	0,00	1.584.121,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	798.862,00	0,00	798.862,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	99.000,00	0,00	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.439.105,39	0,00	2.439.105,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.017.287,20	0,00	1.017.287,20
SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E DESENV.	2.624.989,40	0,00	2.624.989,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	404.987,20	0,00	404.987,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, LAZER E	177.465,60	0,00	177.465,60
CONSELHO TUTELAR	125.592,00	0,00	125.592,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.044,00	0,00	88.044,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.063.117,51	8.063.117,51
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	1.645.777,40	1.645.777,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.125.034,40	0,00	3.125.034,40
FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENVOL. DA EDUC	7.575.585,70	0,00	7.575.585,70
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E SANEAMENTO - FMATS	1.291.087,20	0,00	1.291.087,20
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL	23.011.105,09	9.788.894,91	32.800.000,00

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativo	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
Administração	5.060.921,60	0,00	5.060.921,60
Segurança Publica	3.000,00	0,00	3.000,00
Assistência Social	0,00	1.725.777,40	1.725.777,40
Saúde	0,00	8.063.117,51	8.063.117,51
Educação	10.700.620,10	0,00	10.700.620,10
Cultura	1.014.352,40	0,00	1.014.352,40
Urbanismo	416.115,40	0,00	416.115,40
Habitação	9.000,00	0,00	9.000,00
Saneamento	11.000,00	0,00	11.000,00
Gestão Ambiental	1.233.876,20	0,00	1.233.876,20
Ciência e Tecnologia	87.337,00	0,00	87.337,00
Agricultura	330.139,20	0,00	330.139,20
Energia	263.411,00	0,00	263.411,00
Transporte	2.408.757,39	0,00	2.408.757,39
Desporto e Lazer	174.530,80	0,00	174.530,80
Reservas	88.044,00	0,00	88.044,00
TOTAL GERAL	23.011.105,09	9.788.894,91	32.800.000,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.418.848,40
20 - MDE	1.169.654,40
30 - FUNDEB 70%	6.020.091,65
31 - FUNDEB VAAT 70%	5.000,00
38- FUNDEB VAAT (RECEITAS E DESPESAS 30%)	5.000,00
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	1.545.494,05
40 - ASPS	4.255.154,21



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Praça José Nestor, 287, Centro,
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins
PODER EXECUTIVO



80- CIDE	26.239,79
104- Transferência para Ações de Saúde e Assistência social	3.300,00
105 - Auxílio Financeiro ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	1.100,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	50.000,00
200 - Transferências do Salário-Educação	345.700,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	241.650,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	52.530,00
249 - Outras Transferências do FNDE	8.800,00
250 - Transferencias do Estado para Educação	1.200,00
298 - Convênios - Educação	1.300.000,00
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	16.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	2.909.865,00
449 - Outras Transferencias SUS - Estado	44.022,00
498 - Convênios - Saúde	350.000,00
600 - Operações de Crédito	100.000,00
700 - Transferencias do FNAS	290.137,20
750 - Transferencias do Estado para o FMAS	54.600,00
2000 - Transf. de Convênios Federais	1.534.469,60
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	1.528.567,40
1500277 - ASPS - COVID19	3.300,00
1602777 - Bloco de Custeio - SUS Ação União 21C0 - COVID19	3.300,00
1605000 - Pag. Dos Pisos Salariais Para Prof. Da Enfermagem	478.176,30
1621777 - Outras Tranferências SUS - Estado - COVID19	3.300,00
1715001 - Transf. ao Setor Cultural LC nº 195/22 - AudioVisual	23.000,00
1716001 - Transf. ao Setor Cultural LC nº 195/22 - Demais Se	11.500,00
TOTAL	32.800.000,00

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será detalhado em seu maior nível através dos Elementos de Despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD anexo desta Lei Orçamentária.

§ 1º Na Programação e execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será utilizada a classificação da despesa por natureza, onde deverá ser identificada a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e elemento.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução de orçamento, a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do valor apurado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 100% (por cento) conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
Praça José Nestor, 287, Centro,
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins
PODER EXECUTIVO



Parágrafo Único - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9 - Fica do Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar no orçamento de 2025, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro.

Art. 10 - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, bem como remanejamento e transferências de recursos, conforme dispõe o art. 7º desta Lei, serão abertos por decretos orçamentários do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo a sua abertura por meio de decreto orçamentário, na forma dos artigos 6º e 7º desta Lei.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e/ou instrumentos congêneres.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo às disposições da Constituição do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 14 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

Art. 15 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,
aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

LEANDRO FERNANDES Assinado de forma digital por
SOARES:01953407102 LEANDRO FERNANDES
SOARES:01953407102

LEANDRO FERNANDES SOARES
Prefeito Municipal